



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 90036/2024**  
**PAE n. 10.045/2024**

### ESCLARECIMENTO 1

1) A taxa de desconto será sobre a Taxa DU/RAV ou sobre a tarifa de cada bilhete?

**RESPOSTA:** O Edital não trata de taxa de desconto no certame, mas sim de cobrança, pelo licitante vencedor, de taxa pela emissão de passagem aérea.

2) O Termo de Referência cita no subitem 9.2 que a fim de viabilizar a cotação no sistema [compranet.gov.br](http://compranet.gov.br), adotará o parâmetro hipotético de R\$ 100,00 (cem reais), porém no sistema foi registrado o valor estimado de R\$ 10,03 (dez reais e três centavos), Neste sentido pedimos informar qual valor devemos considerar como referência? 3) Caso seja ofertado proposta de R\$ 10,03, podemos entender que este será o percentual de taxa de agenciamento?

**RESPOSTA:** A disputa no certame será sobre a taxa, em Reais, que cada empresa irá cobrar pela emissão de uma passagem aérea hipotética que custa R\$ 100,00.

O preço de R\$ 10,03 é valor de referência máximo aceitável pela Administração para ser a taxa de emissão da passagem aérea hipotética de R\$ 100,00.

Assim, a disputa das empresas licitantes será sobre este preço de taxa de emissão, que poderá ser de R\$ 10,03 ou R\$ 10,00 ou R\$ 9,00, ou R\$ 8,50, ou R\$ 5,00, etc.

Se, por exemplo, restar vencedor licitante com taxa de emissão no preço de R\$ 5,00, será firmado contrato com tal empresa onde será fixado uma taxa, agora percentual, de 5% sobre o preço das passagens aéreas que serão emitidas.

O subitem 9.2. do Termo de Referência também esclarece o assunto:

#### *"9.2 Seleção do fornecedor*

*O preço a ser considerado para fins de disputa corresponderá ao percentual de agenciamento incidente sobre o valor da passagem aérea constante no sítio da respectiva companhia aérea na Internet no intervalo de 60 (sessenta) minutos a partir da solicitação da emissão.*

*A fim de viabilizar a cotação no Sistema Compras.gov.br, adotar-se-á como parâmetro o valor hipotético de uma passagem de R\$ 100,00 (cem reais).*

*O licitante deverá oferecer a proposta e os lances em moeda corrente. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço final, o qual será convertido em percentual por ocasião da lavratura do contrato. Referido percentual será aplicado a todas as passagens a serem emitidas durante a vigência do contrato.*

*Para maior clareza, exemplifica-se a hipótese de um licitante que deseje propor percentual de agenciamento de 1% (um por cento), que deverá registrar a proposta de R\$ 1,00 (um real). "*

Giovanni Turazzi

Assessoria de Julgamento de Licitações